

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

Lei n. 512 /2011.

Data: 18 de outubro de 2011.

SÚMULA: Altera o número de vagas da função de psicólogo, anexo IV, Lei 334 de 17 de dezembro de 2007 e da Lei 422 de 15 dezembro de 2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e **BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica alterado no quadro do grupo funcional dos Cargos Técnico de Nível Superior – **TNS (ANEXO IV)** e da Lei 334 de 17 de dezembro de 2007 e da Lei 422 de 15 dezembro de 2009, para 03 (três) vagas o cargo de psicólogo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação ou afixação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT, 18 de outubro de 2011.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

Av. Antonio Joaquim de Azevedo, 45, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-1144 /Fax: 3597-1100
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

ANEXO – IV

Quadro do Grupo Funcional dos
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – TNS

Símbolo	Nível de Ref.	Vencimento Inicial	Cargo	Hs/Sem.	Vagas
TNS	19	6.200,00	Médico Clínico Geral	40	03
TNS	16	2.500,00	Contador	40	01
TNS	16	2.500,00	Controlador Geral	40	01
TNS	15	2.300,00	Enfermeiro	40	03
TNS	17	3.000,00	Odontólogo	40	01
TNS	19	2.100,00	Farmacêutico/Bioquímico	40	01
TNS	19	2.100,00	Engenheiro Civil	40	01
TNS	19	2.100,00	Engenheiro Agrônomo	40	01
TNS	19	2.100,00	Fisioterapeuta	40	01
TNS	19	2.100,00	Fonoaudiólogo	40	01
TNS	19	2.100,00	Médico Veterinário	40	01
TNS	19	2.100,00	Nutricionista	40	01
TNS	19	2.100,00	Psicólogo	40	03
TNS	19	2.100,00	Assistente Social	40	02
SUBTOTAL – TNS					21